

prazo de **5 (cinco) dias corridos**, sob pena de rescisão contratual.

Na certeza de que o pedido será atendido,
Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de outubro de 2023

Fabio Zandonade
Fiscal de contrato

Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Protocolo 1196146

Viana

Lei

LEI Nº 3.329, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, NO BAIRRO AREINHA, VIANA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Saudável "Elzira Maria Helmer Carneiro Dias" a Praça localizada na Av. Guarapari, no entroncamento com a Rua Anete Maria, no bairro Areinha, Viana/ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Viana/ES autorizado a proceder as medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de outubro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1195758

LEI Nº 3.330, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, NO BAIRRO MARCÍLIO DE NORONHA, VIANA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Eresi Gomes Coelho Fejóli a Praça localizada na Av. Minas Gerais, no entroncamento com a Av. Belo Horizonte, na região conhecida como Marcílio II, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Viana/ES

autorizado a proceder as medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de outubro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1195760

Decreto

DECRETO Nº 296/2023

CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE AO SERVIDOR HERMINIO LUIZ LOURENÇO MARQUES; e REVOGA O DECRETO Nº 038/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a **DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001 e, ainda, conforme Processo IPREVI nº 25/2014,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais e sem paridade ao servidor municipal **HERMINIO LUIZ LOURENÇO MARQUES**, ocupante do cargo efetivo Médico, Padrão SM-24-2, matrícula funcional nº 19434-01, com fulcro no art. 40, §1º, inciso, I, da Constituição Federal, com sua nova redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e art. 13, alínea "a" da Lei nº 1.595/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2013, ficando revogado o Decreto nº 038/2014.

Viana/ES, 30 de outubro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA
Diretora-Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO
Gerente Técnico-Previdenciário
Protocolo 1196309